

RELATÓRIO & CONTAS 2023

INTERFUNDOS

Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as normas legais e estatutárias, o Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("Interfundos" ou "Sociedade"), vem apresentar ao Acionista Único, às Autoridades Supervisoras e ao Público em Geral o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023.

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de dezembro de 2023, dezanove (19) Organismos de Investimento Imobiliário (Fundos de Investimento Imobiliário e Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária), correspondentes a 881 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.051 milhões de euros registados em igual período de 2022, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 16% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos uma quota de mercado de 6,2% no conjunto dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII).

A Interfundos prosseguiu a estratégia de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas dos Organismos de Investimento Alternativo Imobiliários, situação evidenciada pela concretização de operações de redução de capital no TDF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (três operações), no Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, no Renda Predial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e no Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

Na sequência de deliberação do respetivo Participante, a Interfundos procedeu à prorrogação do prazo de duração do Imosotto - Acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A Interfundos procedeu ainda à transferência da gestão da Multi24 - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. e à liquidação do Fundo Imopromoção - Portuguese Real Estate Development Fund, do Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e do Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A 28 de maio de 2023 entrou em vigor o Regime da Gestão de Ativos (RGA), publicado em Anexo ao DL 27/2023, de 28 de abril, que passou a constituir o quadro regulatório comum a todos os Organismos de Investimento Coletivo. O RGA requereu a implementação de um conjunto de alterações a concretizar até ao final do período de adaptação fixado em 180 dias, contados a partir da data da sua entrada em vigor, tendo a Interfundos procedido às alterações, passíveis de serem realizadas, dentro do prazo concedido.

Em 2023, as vendas globais ascenderam a 180 milhões de euros, correspondentes a um total de 259 imóveis.

O valor sob gestão dos Organismos de Investimento Imobiliário em atividade em Portugal apresentou um acréscimo de 21% para 14.275 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, face a 11.763 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, tendo o número total de OII subido para 264 (211 em 2022).

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2023, a economia mundial deverá ter abrandado de 3,5% para 3,1%. Esta evolução reflete, contudo, desempenhos divergentes entre os principais blocos económicos, com a aceleração do ritmo de crescimento da economia norte-americana (de 1,9% para 2,5%) a contrastar com o forte abrandamento da economia da

área do euro (de 3,4% para 0,5%) e com a persistência de importantes debilidades estruturais na China.

Nos mercados financeiros, o ano de 2023 foi marcado por um quadro de maior otimismo, suportado pela resiliência da atividade económica norte-americana, a par com a descida da inflação global, que foi especialmente notória na segunda metade do ano. Neste contexto, os principais bancos centrais anunciaram o término do ciclo de subida de taxas de juro iniciado em 2022, com as taxas de juro de referência a estabilizarem em 5,50% nos Estados Unidos e em 4,50% na área do euro, a partir de julho e setembro de 2023, respetivamente. Neste sentido, os principais índices acionistas mundiais registaram valorizações significativas, destacando-se a subida superior a 20% do índice norte-americano S&P 500. Por sua vez, as yields dos títulos de dívida pública dos Estados Unidos e da Alemanha subiram, em particular no terceiro trimestre do ano. O enquadramento mais favorável refletiu-se no desempenho das classes de ativos dos mercados emergentes, ainda que em menor magnitude, e numa redução dos prémios de risco da dívida empresarial, bem como da dívida pública dos países da periferia da área do euro, nomeadamente de Portugal e Itália. No plano cambial, verificou-se uma ligeira apreciação do euro face ao dólar. No que respeita às taxas de juro Euribor, as expectativas de menor restritividade da política monetária no decurso de 2024 contribuíram para que as taxas Euribor a seis e doze meses iniciassem uma trajetória descendente no último trimestre de 2023, enquanto as taxas a três meses se mantiveram relativamente estáveis. O índice acionista nacional beneficiou da evolução positiva dos mercados

financeiros internacionais, registando uma valorização de cerca de 12% em 2023.

Em Portugal, o PIB cresceu 2,3% em 2023, ligeiramente acima das previsões das principais instituições domésticas e internacionais. O desempenho positivo da economia portuguesa resultou de um forte contributo das exportações na primeira metade do ano, por via do dinamismo da atividade turística, e de uma aceleração significativa do consumo privado no último trimestre do ano, suportado pelo aumento do rendimento real disponível das famílias, num contexto de redução da taxa de inflação e de expectativas de diminuição dos custos de financiamento. A evolução favorável da atividade económica contribuiu para um decréscimo do rácio da dívida pública em percentagem do PIB, de 112,4% em 2022 para 98,7% em 2023, o que corresponde ao valor mais baixo desde 2010.

CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

A manutenção da estabilidade dos preços e das rendas na maioria dos segmentos e os níveis de procura, ainda que em patamares inferiores ao ano anterior, traduzem a resiliência do setor e a resistência ao choque económico provocado pelos diferentes conflitos armados e tensões geopolíticas, e pelo aumento da inflação e das taxas de juro, nomeadamente:

- o ano ficou marcado por um comportamento misto do mercado, com um início animador apesar do prolongar de uma guerra na Europa e um travão a meio do ano na sequência do agravamento da conjuntura económica com o aumento da inflação e das taxas de juro;
- a manutenção do interesse internacional pelo mercado imobiliário português com a realização de

transações significativas, nomeadamente na área de Hotelaria e Retalho;

- a expressiva quebra verificada no volume de investimento face a 2022 esteve em linha com o verificado nos mercados europeus, refletindo sobretudo o enquadramento de subida das taxas de juro pelo Banco Central Europeu;
- o volume de investimento em imobiliário comercial registou um acentuado abrandamento para 1.690 milhões de euros (queda anual de 44%) refletindo designadamente a subida das taxas de juro, as elevadas taxas de inflação e a incerteza a nível de pricing dos ativos e deixando os investidores mais criteriosos, em particular nas operações de maior dimensão ou envolvendo ativos secundários com maior risco associado;
- a menor disponibilidade de capital estrangeiro conduziu a que os investidores domésticos tenham aumentado a sua quota de mercado para 33% do volume total investido;
- os setores que captaram maior investimento foram o retalho (650 milhões de euros) e a hotelaria (630 milhões de euros), representando cada um 38% do total investido, seguido pelos denominados ativos alternativos com 10%, escritórios com 9% e o segmento industrial e de logística com 5% do valor investido;
- a promoção e a reabilitação urbana registou uma quebra homóloga da atividade de 46%, com um volume total transacionado de cerca de 460 milhões de euros;
- o volume de investimento em imobiliário residencial, num contexto de aumento das taxas de juro e deterioração do poder de compra, deverá ter registado uma quebra de 20% no número de fogos

vendidos e de 12% no montante transacionado, com expectativa de 137.000 casas vendidas num valor estimado entre 27 mil e 28 mil milhões de euros, ainda assim com o preço médio a aumentar 5%, para os €2.490/m². Este desempenho refletiu a manutenção do desequilíbrio entre a oferta e a procura, particularmente influenciada pela escassez de construção nova de habitação direcionada ao segmento médio. No concelho de Lisboa, os valores transacionais de apartamentos (novos e usados) estabilizaram nos €4.550/m², aumentando em 5% nos fogos novos. A cidade do Porto observou um comportamento díspar, com os valores de venda a registarem uma quebra de 6%, para os €3.060/m², a qual foi menor (-3%) nas unidades novas;

- o mercado de escritórios da Grande Lisboa registou uma quebra de 59% face a 2022 tendo sido transacionados cerca de 112.000 m², o valor mais baixo da última década. O Grande Porto mostrou maior resiliência tendo registado uma quebra de 14% face a 2022, com um volume total de cerca de 50.000 m². Apesar do menor dinamismo do mercado, a escassez de oferta de edifícios de qualidade elevada repercutiu-se favoravelmente nas rendas: em Lisboa verificou-se um aumento da renda prime no Prime CBD para €27/m² (€26/m² em 2022), enquanto na cidade do Porto se registou um aumento da renda prime para €19/m² (€18/m² em 2022);
- o retalho apresentou uma tendência de recuperação, particularmente suportada pela retoma dos planos de expansão dos retalhistas nacionais e internacionais com o número de aberturas ligeiramente superior a 2022 e predomínio do comércio de rua (64%), com o setor da

restauração a representar 45% dos novos arrendamentos. A resiliência dos preços do retalho, com destaque para o comércio de rua, sobretudo nos centros urbanos de Lisboa e Porto, com a renda no Chiado (Lisboa) a subir para €125,0 m² (€122,5 m² em 2022) e na Baixa (Porto) a subir para €77,5 m² (€75,0 m² em 2022);

- o setor turístico consolidou a recuperação da atividade, com um aumento de todos os indicadores de desempenho ultrapassando inclusive os valores observados em 2019 e atraiu forte interesse de investidores internacionais;
- o setor hoteleiro cresceu substancialmente face a 2022, tendo sido registados 22,4 milhões turistas (+13%), 59,6 milhões de dormidas (+10%), a receita média por quarto (RevPar) a ter um crescimento de 17% para os 74,8 euros e os proveitos globais a ascenderem a € 4.980 milhões (+20%). A oferta foi reforçada com 50 novas unidades hoteleiras (mais 3.340 quartos), mais de metade com classificação de 4 estrelas, valores em linha com os anos anteriores. A maioria das aberturas ocorreram em Lisboa, Porto e Algarve e, na componente de investimento, com valor estimado entre os 600 e 750 milhões de euros, verificou-se um decréscimo de quase 50% face a 2022, explicado pela relevância da transação do portefólio Crow em 2022;
- o segmento industrial e de logística, após um máximo histórico em 2021, a evidenciar uma perda de dinamismo face a 2022 justificada pela ausência de ativos para arrendamento com 450.800 m² transacionados, com Lisboa (48% da ocupação) e Porto (25% da ocupação) a serem as principais regiões em termos de absorção e registando-se um aumento generalizado das rendas, à exceção das

zonas 1 da Grande Lisboa e do Grande Porto que se mantiveram estáveis nos €5/m²/mês;

- nos denominados segmentos alternativos o volume de investimento ultrapassou o observado em segmentos mais tradicionais, como é o caso dos escritórios, em resultado de investimento de mais de 100 milhões de euros em residências para estudantes localizadas em Lisboa e Porto;
- o maior enfoque do mercado na sustentabilidade dos edifícios, assim como na inclusão de critérios de ESG nos processos de tomada de decisão por influência dos critérios mais exigentes da procura e da legislação.

PERSPETIVAS PARA 2024

Em 2024, os efeitos associados à restritividade da política monetária e a redução das medidas de estímulo orçamental que vigoraram em 2023 deverão contribuir para que o PIB mundial mantenha uma taxa de crescimento de 3,1%, o que corresponde a um nível historicamente baixo. A esta projeção estão associados riscos descendentes, relacionados sobretudo com a possibilidade de agravamento das tensões geopolíticas.

Em 2024, o Banco de Portugal prevê que o PIB português registre um crescimento mais moderado (1,2%), condicionado, sobretudo, pela desaceleração das exportações, após o forte crescimento observado no ano transato. No que respeita à taxa de inflação, é expectável que prossiga uma tendência descendente, reduzindo-se de 5,3% em 2023 para 2,9% em 2024.

Sem prejuízo de contexto adverso e ainda incerto e da previsível desaceleração, a expectativa da melhoria das condições macroeconómicas, designadamente da

redução das taxas de juro e da inflação deverá contribuir para sustentar o investimento no mercado imobiliário, o qual, apesar do expectável impacto dos diferentes conflitos e da maior imprevisibilidade, deverá apresentar, para a maioria dos segmentos, uma dinâmica positiva, uma vez que:

- o mercado português mantém intactos os seus fatores distintivos de atratividade (qualidade de vida, clima ameno, facilidade de integração, segurança e custo de vida), seja para a compra de produto final, seja para a compra como investimento;
- a expectativa dos mercados de que as taxas de juro já tenham atingido o seu pico e que se poderá observar algum desagravamento ao longo deste ano e que as taxas de rentabilidade exigidas pelos investidores possam recuar ligeiramente face às atuais, o que também terá um impacto positivo sobre os valores dos ativos;
- a resiliência do desempenho operacional do imobiliário em contexto de desequilíbrio entre oferta e procura, abre expectativas para a sustentação dos patamares de valor do mercado, ou seja, para que os preços de habitação, as rendas de imobiliário de escritórios, retalho e industrial e logística, bem como das diárias da hotelaria, mantenham os níveis de 2023 ou até registem uma evolução positiva em alguns segmentos;
- o volume de investimento em imobiliário comercial deverá aumentar face a 2023, sobretudo com uma retoma no segundo semestre, e alcançar os 2.000 milhões de euros associado a transações que se encontram atualmente em diversas fases de negociação e com uma recuperação significativa do sector de escritórios, seguido de hotelaria.
- no segmento dos escritórios, prevê-se um início de ano mais positivo em termos de ocupação. É expectável que em 2024, o take-up a nível nacional atinja os 200.000 metros quadrados com cerca de 150.000 metros quadrados em Lisboa e 50.000 metros quadrados no Porto, um crescimento de 25%, face ao ano anterior. O volume de nova oferta manter-se-á elevado com a área em construção a ascender a 276.300 m2 na Grande Lisboa (com cerca de 44% de ocupação assegurada) e 91.400 m2 no Grande Porto (com cerca de 23% de ocupação assegurada) e uma expectável estabilização das rendas de mercado em todas as zonas;
- no segmento da hotelaria deverá manter-se um desempenho positivo e um bom nível de investimento, apesar das incertezas económicas e geopolíticas. A maior parte dos projetos em pipeline situam-se no Algarve, embora 25% digam respeito à zona de Lisboa, encontrando-se em fase de projeto e/ou construção mais de 100 novos projetos hoteleiros totalizando cerca de 10.000 novos quartos;
- no segmento do retalho também deverá manter-se um bom desempenho e um bom nível de investimento. Os centros comerciais e os supermercados constituirão as categorias mais representativas do investimento em pipeline e os Retail Parks assumirão destaque no setor pela boa performance e localização dos projetos fora dos principais centros urbanos, potenciando o seu crescimento;
- no segmento dos ativos alternativos, que têm vindo a crescer, em especial as áreas das residências de estudantes, Senior Living e Healthcare, que deverá representar um peso acrescido no volume total de

investimento fruto também de políticas públicas como o PRR;

- no mercado residencial, a falta de oferta vai continuar a ser afetada pela elevada carga fiscal, pela inexistência de incentivos à construção, pelos elevados custos de construção e pela manutenção de altas taxas de juros para as famílias. Poderá ainda observar-se uma deslocalização da procura das grandes cidades como Lisboa e Porto para as suas zonas limítrofes e uma eventual quebra da procura nos segmentos altos fruto da eliminação dos benefícios fiscais para residentes não habituais;
- no segmento da logística perspetiva-se uma acrescida atenção dos investidores, mas, atendendo à ainda insuficiente oferta qualificada, o crescimento manter-se-á sobretudo assente em projetos Built to Suit. O maior interesse no sector continuará a impulsionar os preços e o investimento em oferta de qualidade, com projetos de promoção especulativa sobretudo na área metropolitana de Lisboa e em zonas alternativas como Famalicão, Santo Tirso, Valongo, Malveira, Benavente, Grândola, Sines e Algarve. A escassez de oferta tem fomentado a promoção de novos projetos e o volume de oferta futura manter-se-á elevado, encontrando-se atualmente em construção em Portugal 533.400 m² em logística, 64% dos quais com ocupação já assegurada, e maioritariamente concentrado na Grande Lisboa (306.600 m²) e no Grande Porto (123.000 m²);
- a elevada procura por residências de estudantes ou conceitos de co-living por parte de ocupantes e investidores deverá continuar a aumentar e a atrair operadores privados, assim como a fomentar a alocação de investimento público, particularmente

via Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência;

- a crescente importância de critérios ESG em todo o ciclo imobiliário (desde a construção até à ocupação e investimento) e da certificação como um fator relevante para a diminuição da taxa de disponibilidade e para a potencial valorização subjacente à certificação ambiental dos edifícios poderá criar oportunidades de reposicionamento dos ativos a investidores com um perfil mais value add;
- a nova Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios irá trazer acrescidas exigências e desafios ao mercado, devido à obsolescência energética da maioria do parque edificado e o Regulamento das Finanças Sustentáveis (SFDR) e concorrerá também para alterar a forma de investir no imobiliário atenta a necessidade dos grandes investidores e financiadores reportarem sobre a sustentabilidade dos seus ativos e investimentos e passaram a integrar indicadores de desempenho ESG nos seus processos de decisão.

O comportamento do mercado imobiliário poderá, contudo, vir a ser negativamente afetado caso se materializem ou agravem alguns dos riscos ainda presentes, designadamente:

- um outlook global com menor crescimento, como consequência das atuais condições geopolíticas, e ainda o risco de alguma instabilidade devido às eleições de Março em Portugal;
- o Banco Central Europeu tardar a redução das taxas de juro para assegurar o retorno da inflação ao seu objetivo de 2% a médio prazo;

- uma maior dificuldade nas condições de acesso a financiamento bancário, nomeadamente decorrente do nível das taxas de juro;
- novas alterações que perturbem a estabilidade fiscal e legislativa do país, fator essencial para a atração do investimento estrangeiro;
- a incapacidade de apostar no desenvolvimento das periferias das grandes cidades e na agilização dos ciclos de licenciamento e construção, ainda muito longos, afastando investidores do mercado da promoção imobiliária e retardando os projetos dos operadores ativos;
- a manutenção dos problemas inerentes aos custos de construção, agravados pelas condições geopolíticas, concorrendo para a imprevisibilidade da margem de lucro dos promotores/investidores;
- a entrada em vigor do SIMPLEX Urbanístico, sem prejuízo de poder vir a constituir um catalisador de mudança nos processos de licenciamento, a exigir a todos os intervenientes um natural período de clarificação e adaptação.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As ações representativas do capital social da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., no valor de 1.500.000 euros são, desde 31 de dezembro de 2008, integralmente detidas pelo Banco Comercial Português, S.A..

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado líquido da Interfundos em 2023 ascendeu a 1.724 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 17% face ao valor apurado em período

homólogo (2.084 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável das comissões líquidas, decorrente da redução de 170 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão.

As comissões líquidas registaram um decréscimo de 15%, essencialmente explicado pela redução dos ativos sob gestão decorrente, designadamente, de seis operações de redução de capital em Fundos de Investimento Imobiliário, da liquidação de três Fundos de Investimento Imobiliário e da transferência da gestão de Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo.

Os custos operacionais registaram um decréscimo de 14%, decorrente da redução dos Outros Gastos Administrativos e das Amortizações, não obstante o aumento dos Custos com Pessoal. A evolução dos Outros Gastos Administrativos decorre da otimização fiscal, em sede de Imposto sobre o valor Acrescentado, e da adequação dos custos à atividade, não obstante o aumento do Índice Geral de Preços. Esta contenção de custos permitiu uma evolução favorável do rácio de eficiência de 47,6% para 47,3%.

ESTRUTURAS E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Gestora adotou a estrutura societária a seguir indicada:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ROC

REMUNERAÇÕES PAGAS A ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração ascendeu a 295.998 euros e a membros do Conselho Fiscal a 27.000 euros.

Para 2023, os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas - Deloitte & Associados, SROC, S.A., ascenderam a 16.542,00 euros.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DE 2023

O Conselho de Administração considerando as necessidades de capitais próprios face à evolução prevista do volume de ativos sob gestão, enquadradas pelos mínimos legais que regulam a relação entre aqueles fatores, propõe nos termos do disposto na alínea f) do número 5 do artigo 66 do Código das Sociedades Comerciais e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que aos resultados do exercício de 2023 da Interfundos, no montante de 1.723.995,73 euros, seja dada a seguinte aplicação:

- 172.399,57 euros, para Resultados Transitados; e
- o remanescente, no valor de 1.551.596,16 euros, para distribuição de dividendos ao Acionista Único.

REFERÊNCIAS

Ao concluir o Relatório relativo à atividade desenvolvida em 2023, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objetivos estabelecidos:

Às Autoridades Monetárias e Financeiras e de Supervisão, designadamente a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente, dar as respostas que satisfaçam as suas necessidades.

Ao Acionista Único, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado pela atividade da Sociedade.

Ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, pela atitude participativa e construtiva sempre manifestada.

Aos Colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, contribuindo para a consecução dos objetivos.

Porto Salvo, 20 de março de 2024

O Conselho de Administração

Rui Manuel Teixeira
(Presidente)



José Benito Garcia
(Vogal)



Constança Brandão da Fonseca
(Vogal)



João Costa Guerra
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reserva legal	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido do exercício
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	7.722.159	1.500.000	2.916.330	774.482	2.531.347
Resultado líquido do exercício	2.084.098	-	-	-	2.084.098
Perdas atuariais no exercício líquidas do efeito fiscal	807.084	-	-	807.084	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	2.891.182	-	-	807.084	2.084.098
Aplicação dos resultados					
Distribuição de dividendos (nota 15)	(2.500.000)	-	-	-	(2.500.000)
Transferência para reservas e resultados acumulados	-	-	-	31.347	(31.347)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.113.341	1.500.000	2.916.330	1.612.913	2.084.098
Resultado líquido do exercício	1.723.996	-	-	-	1.723.996
Perdas atuariais no exercício líquidas do efeito fiscal	(337.013)	-	-	(337.013)	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	1.386.983	-	-	(337.013)	1.723.996
Aplicação dos resultados					
Distribuição de dividendos (nota 15)	(1.875.688)	-	-	-	(1.875.688)
Transferência para reservas e resultados acumulados	-	-	-	208.410	(208.410)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	7.624.636	1.500.000	2.916.330	1.484.310	1.723.996

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim

X João Carlos Guerra

[Signature]

[Signature]

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	(Euros)	
	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Comissões recebidas	4.907.245	5.670.848
Pagamento de comissões	(165.086)	(291.830)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(2.590.157)	(2.789.490)
Outros recebimentos / (pagamentos)	365.396	398.967
	<u>2.517.398</u>	<u>2.988.495</u>
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(616.081)	(764.646)
	<u>1.901.317</u>	<u>2.223.849</u>
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(Aquisição) / alienação de ativos tangíveis	-	(18.488)
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(148.054)	(1.305)
	<u>(148.054)</u>	<u>(19.793)</u>
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de dividendos (nota 14)	(1.875.688)	(2.500.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo	(132.983)	(172.969)
	<u>(2.008.671)</u>	<u>(2.672.969)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	(255.408)	(468.913)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (nota 8)	<u>6.858.695</u>	<u>7.327.608</u>
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO (nota 8)	<u>6.603.287</u>	<u>6.858.695</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

		(Euros)	
	Notas	2023	2022
Resultado de serviços e comissões	2	4.541.929	5.363.710
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(34.336)	(36.621)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		4.507.593	5.327.089
Custos com o pessoal	3	(1.738.365)	(1.647.356)
Outros gastos administrativos	4	(408.496)	(843.249)
Amortizações	7	(72.350)	(92.390)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(2.219.211)	(2.582.995)
Resultado financeiro	5	(38.186)	(8.646)
Resultados de alienação de outros ativos		-	7.156
Imparidade de outros ativos	12	155	(155)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		2.250.351	2.742.449
Impostos sobre o rendimento			
Correntes	11	(526.355)	(630.454)
Diferidos	11	-	(27.897)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.723.996	2.084.098
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL			
Desvios atuariais do exercício	17	(420.356)	1.049.525
Impostos	11	83.343	(242.441)
TOTAL DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL QUE NÃO IRÁ SER RECLASSIFICADO PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		(337.013)	807.084
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		1.386.983	2.891.182

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Speir

✓ Não há custos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	2023	2022
(Euros)			
ATIVO			
Caixa e depósitos bancários	8	6.603.287	6.858.695
Ativos tangíveis	9	579.969	424.957
Ativos intangíveis	10	-	-
Outros ativos	12	2.117.324	2.447.565
TOTAL DO ATIVO		9.300.580	9.731.217
PASSIVO			
Passivos por impostos correntes		467.997	591.886
Passivos por impostos diferidos	11	221.149	270.337
Outros passivos	13	986.798	755.653
TOTAL DO PASSIVO		1.675.944	1.617.876
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	14	1.500.000	1.500.000
Reserva legal	15	2.916.330	2.916.330
Reservas e resultados acumulados	15	1.484.310	1.612.913
Resultado líquido do exercício		1.723.996	2.084.098
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.624.636	8.113.341
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		9.300.580	9.731.217

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Spee

Afonso Costa Leora

[Signature]

[Signature]

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. Bases de apresentação

A Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("Sociedade" ou "Interfundos"), constituída por escritura pública em 28 de setembro de 2006, com sede em Porto Salvo, é uma sociedade financeira cujo objeto social consiste na administração, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes, de um ou de mais Organismos de Investimento Imobiliário (OII) e, em geral, o exercício de todas as atividades consentidas por lei às Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário (SGFII).

Em 31 de dezembro de 2023, os Fundos de Investimento Imobiliário e as Sociedades de Investimento Coletivo (SIC) geridos pela Sociedade são detalhados como segue:

	Data de Constituição
Fundos Abertos	
AF Portfólio Imobiliário	3 de novembro de 1991
Fundos Fechados	
Fundos de Investimento	
Imosotto Acumulação (a)	30 de maio de 1995
Renda Predial	20 de dezembro de 1995
Imorenda (a)	24 de dezembro de 1996
Cimóvel	29 de novembro de 2006
Predicaíma	4 de julho de 2016
Fundos Especiais de Investimento	
Fundipar (a)	17 de outubro de 2005
Imocott	23 de dezembro de 2005
I-Marope	11 de maio de 2006
Imofarma	16 de maio de 2006
Fimobes	19 de junho de 2006
Imoal	7 de dezembro de 2006
Fundial (a)	28 de dezembro de 2006
Fimmo	28 de dezembro de 2006
Oceânico III	13 de novembro de 2007
Sand Capital (a)	22 de fevereiro de 2008
Predicapital (a)	30 de março de 2017
TDF	28 de maio de 1992
Sociedades de Investimento Coletivo (SIC)	
Monumental Residence (a) (b)	10 de dezembro de 2018

(a) - Fundos incluídos no perímetro de consolidação do Grupo BCP.

(b) - Data de início de atividade como Organismos Especial de Investimento (OIC).

Durante o ano de 2023, os Fundos Imopromoção, Oceanico II e Funsita foram liquidados, e transferida a gestão da SIC Multi 24 para outra sociedade gestora.

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas desde 1 de janeiro de 2017 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Devem entender-se como fazendo parte destas normas as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC), e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo IFRS Interpretation Committee (IFRIC) e pelo Standing Interpretation Committee (SIC) – que tenham sido adotadas pela União Europeia. Até essa data, as demonstrações financeiras da Sociedade eram preparadas de acordo as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA).

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2024. As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, arredondados à unidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor quando aplicável. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1.M.

A Sociedade é integralmente detida pelo Banco Comercial Português, S.A. (BCP), sendo as demonstrações financeiras agora apresentadas incluídas no seu perímetro de consolidação. Da mesma forma, os fundos de investimento imobiliário e as Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário (SICAFI), assinalados no início desta secção e que sejam controlados pelo BCP, são igualmente incluídos no seu perímetro de consolidação.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

B. Instrumentos Financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquiri-los, e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentados em balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

2) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são passivos financeiros ao custo amortizado.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva.

C. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

A Sociedade optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o dismantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

A Sociedade não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras da Sociedade, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em "Margem financeira" do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em "Outros gastos administrativos" dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em "Amortizações" do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em "Outros ativos tangíveis" pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em "Outros passivos" pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores" inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica "(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo" inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

D. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

As comissões de gestão constituem encargo dos FII e das SIC e correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos de Investimento Imobiliário e das SIC. Para a generalidade dos fundos, a comissão é calculada mensalmente, por aplicação ao seu ativo ou ao seu património líquido de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão.

A comissão de utilização de rede corresponde à comissão que é paga pela Sociedade ao Banco Comercial Português, S.A. pela comercialização, na sua rede comercial, das unidades de participação destes fundos e SIC.

E. Outros ativos tangíveis

Os "Outros Ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Material de transporte	4

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido contabilístico desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

F. Ativos intangíveis

F1. Software

A Sociedade regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. A Sociedade não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

G. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se inclui "Caixa e depósitos bancários".

H. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) a Sociedade pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

I. Benefícios a empregados

I1. Plano de benefícios definidos

A Sociedade tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência por sua morte, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). A Sociedade, no âmbito da sua gestão de recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, a Sociedade tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições de rentabilidade em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo BCP admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). A Sociedade, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, a Sociedade procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os colaboradores da Sociedade foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando a Sociedade a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e quatro sindicatos das duas federações dos sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, em que a Sociedade se insere, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, em que a Sociedade se insere. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes quatro sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiquidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pela Sociedade como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida da Sociedade com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida da Sociedade relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pela Sociedade multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

A Sociedade reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pela Sociedade, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

12. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB – Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

13. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da Sociedade são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições da Sociedade anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

14. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho da Sociedade aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

15. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2023, não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

J. Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

A sociedade cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, para um grupo de sociedades, no qual se inclui a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Em 2023 e 2022, foi mantida a aplicação de RETGS. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram. O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das sociedades que integram o RETGS, incluindo a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais foi refletido nas sociedades que apuram prejuízos fiscais.

K. Provisões e Passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. A Sociedade regista um passivo contingente quando:

- (i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da Sociedade; ou,
- (ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - (b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

L. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do Covid-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Sociedade pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração da Sociedade considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades com pensões da Sociedade, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas, internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos).

2. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Serviços e comissões recebidas		
Comissões de gestão (nota 18)	4.794.996	5.651.066
	4.794.996	5.651.066
Serviços e comissões pagas		
Comissões de utilização de rede (nota 18)	(251.781)	(286.631)
Outras comissões (nota 18)	(1.286)	(725)
	(253.067)	(287.356)
	4.541.929	5.363.710

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Serviços e comissões recebidas – Comissões de gestão refere-se a comissões de gestão cobradas pela Sociedade, enquanto Entidade responsável pela gestão dos Fundos de Investimento Imobiliários e Sociedades de Investimento Coletivo (SIC), apresentados na nota 1 A).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Comissões de utilização de rede corresponde ao montante relativo a comissões pagas ao Banco Comercial Português, S.A. pela comercialização na sua rede comercial de unidades de participação de fundos de investimento geridos pela Sociedade (nota 18).

3. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Remunerações	1.508.101	1.408.300
Encargos sociais obrigatórios	204.995	217.663
Encargos sociais facultativos	25.269	21.393
	1.738.365	1.647.356

As rubricas de remunerações e encargos sociais incluem o montante de Euros 383.766 (2022: Euros 310.425) referente a membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Parte do montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi suportado pelo Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”), de acordo com a política de remunerações fixada para as sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCP e conforme deliberação da Assembleia Geral da Sociedade (nota 18).

A rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui um proveito no montante de Euros 146.259 relativo a benefícios pós-emprego (2022: proveito no montante de Euros 120.765) (nota 17).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2023	2022
Direção	9	10
Específicas	13	12
Outras funções	1	1
	23	23

4. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Avenças e honorários	(4.303)	196.797
Água, energia e combustíveis	13.179	21.731
Material de consumo corrente	359	539
Comunicações	997	1.122
Deslocações, estadas e representações	2.571	1.382
Conservação e reparação	11.616	10.840
Formação do pessoal	-	491
Seguros	3.146	3.084
Contencioso	6.028	6.900
Outros serviços especializados	373.027	597.871
Outros fornecimentos e serviços	1.876	2.492
	408.496	843.249

Em 2023 a rubrica Avenças e honorários apresenta um proveito, justificado pelo reembolso efetuado pelas Sociedades de advogados relativo ao IVA faturado nos seus serviços no período compreendido entre julho de 2019 e junho de 2023 no montante de Euros 133.616. Este reembolso ocorreu após um parecer favorável da Autoridade Tributável e Aduaneira (AT) ao pedido de Informação Vinculativa apresentado pela Interfundos, confirmando que os serviços no domínio do cumprimento das obrigações fiscais que recaem sobre os OICs geridos estão isentos de IVA, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 27, alínea g) do CIVA.

A rubrica Outros serviços especializados apresenta um decréscimo face ao ano anterior justificado essencialmente pelo reembolso de IVA efetuado pela Empresa de Outsourcing responsável pela faturação, no montante de Euros 100.001.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 297.759 (31 dezembro 2022: Euros 264.922), relativo a serviços de apoio na área operativa e informática prestados pela Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E. (nota 18).

5. RESULTADO FINANCEIRO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Juros e Custos		
Juros de locações	(38.186)	(8.646)
	(38.186)	(8.646)

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 C).

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Proveitos		
Reembolso de despesas	334.147	399.034
Outros proveitos de exploração	31.857	-
	<u>366.004</u>	<u>399.034</u>
Custos		
Outros impostos e taxas	(382.638)	(428.484)
Donativos e quotizações	-	(7.146)
Outros custos de exploração	(17.702)	(25)
	<u>(400.340)</u>	<u>(435.655)</u>
	<u>(34.336)</u>	<u>(36.621)</u>

A rubrica Reembolso de despesas no montante de Euros 334.147 (31 dezembro 2022: 399.034) refere-se ao valor das taxas de Supervisão pagas pela Sociedade à CMVM e que a Sociedade debita aos Fundos e SIC por si geridos. Este procedimento passou a ser efetuado a partir de 2017, estando o correspondente custo reconhecido na rubrica "Outros impostos e taxas".

7. AMORTIZAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2023	2022
Ativos tangíveis (nota 9)		
Equipamento		
Viaturas	(15.096)	(15.194)
Direito de uso		
Imóveis	(57.254)	(69.035)
	<u>(72.350)</u>	<u>(84.229)</u>
Ativos intangíveis (nota 10)		
Software	-	(8.161)
	<u>(72.350)</u>	<u>(92.390)</u>

8. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2023	2022
Depósitos à ordem	6.603.287	6.858.695
	6.603.287	6.858.695

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Depósitos à ordem corresponde a depósito à ordem, não remunerado, junto do Banco Comercial Português, S.A. (nota 18).

9. ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2023	2022
Equipamento		
Material de transporte	144.997	144.997
Direito de uso		
Imóveis	572.538	621.316
	717.535	766.313
Amortizações acumuladas		
Relativas a exercícios anteriores	(65.216)	(257.127)
Relativas ao exercício corrente (nota 7)	(72.350)	(84.229)
	(137.566)	(341.356)
	579.969	424.957

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1C.

Os movimentos na rubrica de Ativos tangíveis, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo inicial	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Equipamento				
Material de transporte	144.997	-	-	144.997
Direito de uso				
Imóveis	621.316	572.538	(621.316)	572.538
	766.313	572.538	(621.316)	717.535
Amortizações acumuladas				
Material de transporte	(65.216)	(15.096)	-	(80.312)
Direito de uso - Imóveis	(276.140)	(57.254)	276.140	(57.254)
	(341.356)	(72.350)	276.140	(137.566)
	424.957	500.188	(345.176)	579.969

Os movimentos na rubrica de Ativos tangíveis, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo inicial	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Equipamento				
Material de transporte	157.008	34.776	(46.787)	144.997
Direito de uso				
Imóveis	621.316	-	-	621.316
	778.324	34.776	(46.787)	766.313
Amortizações acumuladas				
Material de transporte	(87.679)	(15.194)	37.657	(65.216)
Direito de uso - Imóveis	(207.105)	(69.035)	-	(276.140)
	(294.784)	(84.229)	37.657	(341.356)
	483.540	(49.453)	(9.130)	424.957

10. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2023	2022
Ativos intangíveis		
Software	-	120.292
	-	120.292
Amortizações acumuladas		
Relativas a exercícios anteriores	-	(112.131)
Relativas ao exercício corrente	-	(8.161)
	-	(120.292)
	-	-

Os movimentos na rubrica de Ativos intangíveis, em 31 de dezembro de 2023 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Ativos intangíveis				
Software	120.292	-	(120.292)	-
Amortizações acumuladas				
Software	(120.292)	-	120.292	-
	-	-	-	-

Os movimentos na rubrica de Ativos intangíveis, em 31 de dezembro de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Ativos intangíveis				
Software	120.292	-	-	120.292
Amortizações acumuladas				
Software	(112.131)	(8.161)	-	(120.292)
	8.161	(8.161)	-	-

11. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2023			2022		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos						
Benefícios de empregados (a)		(221.149)	(221.149)	-	(270.337)	(270.337)
Total dos impostos diferidos	-	(221.149)	(221.149)	-	(270.337)	(270.337)
Impostos diferidos líquidos	-	(221.149)	(221.149)	-	(270.337)	(270.337)

(a) Respeita ao excesso de cobertura do fundo de pensões.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2023	2022
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3%	3%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5%	5%
Mais de Euros 35.000.000	9%	9%

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias é de 23,1% (31 de dezembro de 2022: 23,1%).

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A., enquanto sociedade dominante, optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para um grupo de sociedades, no qual se incluí a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Em 2023 e 2022 foi mantida a aplicação do RETGS.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram. O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das Sociedades que integram o RETGS como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros e prejuízos fiscais foi refletido nas sociedades que geraram os prejuízos.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida da Sociedade é analisado como segue:

	(Euros)			
	2023		2022	
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Resultado líquido do exercício	Reservas
Impostos diferidos				
Benefícios de empregados	-	49.188	(27.897)	(242.441)
	-	49.188	(27.897)	(242.441)
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(530.077)	34.155	(634.161)	-
Correções de exercícios anteriores	3.722	-	3.707	-
	(526.355)	34.155	(630.454)	-
	(526.355)	83.343	(658.351)	(242.441)

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Resultado antes de impostos	2.250.351	2.742.449
Taxa de imposto corrente	23,10%	23,78%
Imposto esperado	(519.831)	(652.243)
Gastos não dedutíveis e outras correções	130	4.649
Benefícios de empregados	-	-
Tributação autónoma	(6.654)	(10.757)
Total	(526.355)	(658.351)
Taxa efetiva (%)	23,4%	24,0%

12. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Devedores (nota 18)	58.101	207
Benefícios pós-emprego (nota 17)	1.674.160	1.948.258
Outros proveitos a receber (nota 18)	375.820	488.068
Outras imobilizações financeiras	750	750
Contas diversas	8.493	10.437
	2.117.324	2.447.720
Imparidade para outros ativos	-	(155)
	2.117.324	2.447.565

A rubrica Benefícios pós-emprego no montante devedor de Euros 1.674.160 (31 dezembro 2022: Euros 1.948.258) é relativa ao excesso do valor dos ativos do fundo de pensões face ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com pensões (nota 17).

A rubrica Outros proveitos a receber no montante de Euros 375.820 (31 dezembro 2022: Euros 488.068) corresponde às comissões de gestão devidas pelos fundos e SIC e que aguardam faturação.

A rubrica Outras imobilizações financeiras cujo montante ascende a Euros 750, é representativo de 0,2% do capital da Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E..

A rubrica Imparidade para outros ativos resulta de comissões de gestão que aguardam recebimento por parte de fundos de investimento imobiliários e SIC geridos pela Sociedade. A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo em 1 de janeiro	155	-
Dotação do exercício	-	155
Reposição do exercício	(155)	-
Saldo em 31 de dezembro	-	155

13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Credores:		
Fornecedores	28.310	64.562
Outros credores	4.716	4.557
Rendas a pagar	524.875	335.219
Setor Público Administrativo	63.547	71.803
Outros custos a pagar	147.967	59.986
Férias e subsídios de férias a pagar	217.185	219.180
Contas diversas	198	346
	986.798	755.653

A rubrica Fornecedores inclui saldos com partes relacionadas (nota 18) no montante de Euros 11.139 (31 dezembro 2022: Euros 64.538).

A rubrica Outros custos a pagar inclui saldos com partes relacionadas (nota 18) no montante de Euros 22.434 (31 dezembro 2022: Euros 29.414).

Em 2023, a Sociedade possui contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 C.

14. CAPITAL

O capital social no montante de Euros 1.500.000 da Sociedade encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.500.000 ações com o valor nominal de Euro 1 cada.

15. RESERVA LEGAL E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Reserva legal	2.916.330	2.916.330
Outras reservas e resultados acumulados	1.484.310	1.612.913

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 24 de março de 2023, a Sociedade aplicou o montante de Euros 208.410 para resultados transitados e não reforçou a sua reserva legal.

Conforme deliberação aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 24 de março de 2023, a Sociedade distribuiu o montante de Euros 1.875.688 (31 dezembro 2022: Euros 2.500.000) relativo a dividendos que correspondem a Euros 1,25 (31 dezembro 2022: Euros 1,67) por ação.

16. ATIVOS SOB GESTÃO

O valor líquido global dos Fundos de Investimento Imobiliários e SIC geridos pela Sociedade, é analisado como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Fundos Abertos		
Fundos de Investimento		
AF Portfólio Imobiliário	201.715.916	237.810.602
Fundos Fechados		
Imosotto Acumulação	43.102.279	42.820.397
Renda Predial	93.250.916	102.857.500
Imorenda	74.538.446	78.917.457
Cimóvel	63.384.667	58.331.113
Imopromoção	-	14.237.357
Predicaima	30.343.839	30.708.443
Fundos Especiais de Investimento		
Funsita	-	1.167.107
Fundipar	17.035.767	18.726.809
Imocott	15.538.612	14.904.245
I-Marope	1.417.271	1.398.514
Imofarma	78.469.042	74.972.592
Fimobes	7.542.285	7.356.093
Imoal	9.744.563	9.190.025
Fundial	8.894.094	9.351.756
Fimmo	33.993.691	33.406.213
Oceânico II	-	70.019.711
Oceânico III	1.343.705	4.905.019
Sand Capital	64.930.807	68.384.927
Predicapital	70.238.897	70.840.113
TDF	47.073.195	70.727.784
Sociedades de Investimento Coletivo (SIC)		
Multi 24	-	10.248.375
Monumental Residence	17.947.970	20.159.442
	880.505.962	1.051.441.594

17. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

A Sociedade assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na nota 1 I). As responsabilidades da Sociedade estão, essencialmente, cobertas através do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português, gerido pela Ocidental Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O número de participantes da Sociedade no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2023	2022
Número de participantes		
Pessoal no Ativo	23	23
	23	23

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 I), as responsabilidades da Sociedade por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método "Projected Unit Credit", é analisada como segue:

	2023	2022
		(Euros)
Responsabilidades por benefícios projetados		
Pessoal no Ativo	3.313.072	2.842.289
	3.313.072	2.842.289
Valor do Fundo	(4.987.232)	(4.790.547)
(Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 12)	(1.674.160)	(1.948.258)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	2.065.294	1.644.938

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB – Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

	(Euros)	
	2023	2022
	Responsabilidades e benefícios pós-emprego	Responsabilidades e benefícios pós-emprego
Saldo a 1 de janeiro	2.842.289	4.587.765
Custo normal	(76.046)	(94.751)
Custo dos juros	116.489	78.895
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(26.952)	61.032
Resultantes de alterações de pressupostos	467.724	(1.490.572)
Contribuições dos colaboradores	40.412	40.131
Transferência entre planos/empresas (a)	(50.844)	(340.211)
Saldo fim do exercício	3.313.072	2.842.289

(a) Corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

O movimento do valor dos ativos do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo a 1 de janeiro	4.790.547	5.365.734
Rendimento projetado dos ativos com base na taxa de desconto	186.701	104.908
Ganhos e (perdas) atuariais	20.416	(380.015)
Contribuições de colaboradores	40.412	40.131
Transferência entre planos/empresas (a)	(50.844)	(340.211)
Saldo fim do exercício	4.987.232	4.790.547

(a) Corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 287.426 (31 dezembro 2022: Euros 236.502).

Os elementos que compõem o valor da quota-parte da Sociedade no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2023			2022		
Classe de ativos	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente
Ações	476.659	474.845	1.814	138.728	137.054	1.674
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.868.200	2.868.200	-	1.585.656	1.585.656	-
Unidades de participação em fundos mobiliários	715.537	-	715.537	1.372.042	-	1.372.042
Unidades de participação em fundos imobiliários	429.711	-	429.711	436.576	-	436.576
Imóveis	380.841	-	380.841	389.987	-	389.987
Aplicações em Bancos e outros	116.284	-	116.284	867.558	-	867.558
	4.987.232	3.343.045	1.644.187	4.790.547	1.722.710	3.067.837

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que ascendem a Euros 326.767 (31 de dezembro de 2022: Euros 389.987).

A quota-parte da Sociedade no Fundo de Pensões inclui ativos emitidos por empresas do Grupo BCP que são analisados como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Ações	-	6.089
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.604	3.971
Aplicações em Bancos	69.621	181.870
	72.225	191.930

A evolução dos (ativos)/responsabilidades líquidas em balanço, é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo a 1 de janeiro	(1.948.258)	(777.969)
Reconhecidos na Demonstração de resultados:		
Custo normal	(76.046)	(94.751)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(70.212)	(26.013)
Reconhecidos na Demonstração do rendimento integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do fundo	(20.416)	380.015
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	(26.952)	61.032
Resultantes de alterações de pressupostos	467.724	(1.490.572)
Valores no final do exercício	(1.674.160)	(1.948.258)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2024 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 41.737.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, a Sociedade contabilizou, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Custo dos serviços correntes	(76.046)	(94.751)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(70.212)	(26.013)
Custo / (proveito) do exercício (nota 3)	(146.258)	(120.764)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, a Sociedade utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2023	2022
Taxa de crescimento salarial (c)	2,65% em 2024; 1,9% em 2025 e 1,15% anos seguintes	3,75% ano 2023 ; 2,25% em 2024 e 1% anos seguintes
Taxa de crescimento das pensões (c)	2,25% em 2024; 1,5% em 2025 e 0,75% anos seguintes	3,0% ano 2023 ; 2,0% em 2024 e 0,75% anos seguintes
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	3,53%	4,17%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90-1 ano	TV 88/90-1 ano
Mulheres (a)	TV 99/01-2 anos	TV 99/01-2 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de 'turnover'	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 7 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva);

(b) - A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

- Para 2022 a idade de reforma é de 66 anos e 7 meses. Para 2023 e 2024, a idade normal de reforma no RGSS é de 66 anos e 4 meses. A redução da idade de reforma decorreu da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal.

- Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19 sendo os mesmos determinados com base nos referenciais das entidades sobre controlo comum. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos). Com referência a 31 de dezembro de 2023, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 3,53% (31 dezembro 2022: 4,17%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, e são analisados conforme segue:

	(Euros)			
	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2023		2022	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		(26.952)		61.032
Alteração de pressupostos:				
Decorrentes da alteração da Taxa de Desconto		354.833		(1.879.725)
Decorrentes da alteração da Taxa de Crescimento dos Salários e pensões		112.891		326.752
Decorrentes da alteração da Tábua de Mortalidade		-		49.711
Outras alterações		-		12.690
Desvio entre o rendimento esperado e rendimento dos Fundos	7,07%	(20.416)	-5,07%	380.015
		420.356		(1.049.525)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

	(Euros)			
	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2023		2022	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	159.726	(150.529)	138.030	(130.101)
Taxa de Crescimento das Pensões	(100.008)	104.460	(85.760)	89.797
Taxa de Crescimento dos Salários	(118.973)	126.897	(96.275)	101.419

	(Euros)			
	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2023		2022	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	73.012	(74.231)	56.113	(57.230)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 I3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP, em 2023, para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, foi registado um custo de Euros 12.037 relativo à contribuição do ano. Em 2022, não foram efetuadas contribuições para estes colaboradores.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*.

18. PARTES RELACIONADAS

Remunerações a membros do Conselho de Administração

Parte do montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi suportado pela Sociedade.

Fundo de Pensões

Durante o exercício não se verificaram quaisquer transações entre a Sociedade e o Fundo de Pensões.

Saldos e transações com partes relacionadas

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos e transações com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)					
	2023			2022		
	Balanço		Passivo	Balanço		Passivo
	Ativo			Ativo		
Caixa e depósitos bancários (nota 8)	Outros ativos (nota 12)	Outros passivos (nota 13)	Caixa e depósitos bancários (nota 8)	Outros ativos (nota 12)	Outros passivos (nota 13)	
Banco Comercial Português, S.A.	6.603.287	-	33.565	6.858.695	-	43.442
Millennium bcp-Prestação de serviços	-	34.570	8	-	-	50.510
Fundos abertos						
Portfólio Imobiliário	-	198.995	-	-	233.637	-
Fundos fechados						
Cimovel	-	15.534	-	-	13.741	-
Fimmo	-	11.900	-	-	11.842	-
Fimobes	-	4.200	-	-	4.200	-
Fundial	-	4.733	-	-	4.744	-
Fundipar	-	5.911	-	-	6.307	-
Funsita	-	-	-	-	4.200	-
I Marope	-	4.200	-	-	4.200	-
Imoal	-	4.337	-	-	4.063	-
Imocott	-	5.559	-	-	5.410	-
Imofarma	-	10.721	-	-	10.487	-
Imopromoção	-	-	-	-	6.013	-
Imorenda	-	21.351	-	-	22.603	-
Imosotto Acumulação	-	8.305	-	-	8.251	-
Imotur	-	-	-	-	1.500	-
Oceanico II	-	-	-	-	15.587	-
Oceanico III	-	6.618	-	-	5.574	-
Predicaíma	-	7.062	-	-	7.003	-
Predicapital	-	13.540	-	-	13.656	-
Renda Predial	-	31.596	-	-	34.828	-
Sand Capital	-	14.936	-	-	15.314	-
TDF	-	16.284	-	-	32.685	-
Monumental residence	-	9.549	-	-	10.361	-
Multi24	-	-	-	-	11.862	-
	6.603.287	429.901	33.573	6.858.695	488.068	93.952

À data de 31 de dezembro de 2023, os custos e proveitos com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)			
	Demonstração de resultados			
	Serviços e comissões recebidas (nota 2)	Serviços e comissões pagas (nota 2)	Outros gastos administrativos (nota 4)	Resultado financeiro (nota 5)
Banco Comercial Português, S.A.	-	(253.067)	-	-
Millennium bcp-Prestação de serviços, A.C.E.	-	-	297.759	38.186
Fundos abertos				
Portfólio Imobiliário	2.333.339	-	-	-
Fundos fechados				
Cimóvel	160.951	-	-	-
Fimmo	131.740	-	-	-
Fimobes	48.000	-	-	-
Fundial	54.000	-	-	-
Fundipar	66.985	-	-	-
Funsita	48.000	-	-	-
I Marope	48.000	-	-	-
Imoal	47.326	-	-	-
Imocott	60.808	-	-	-
Imofarma	103.971	-	-	-
Imopromoção	7.342	-	-	-
Imorenda	248.393	-	-	-
Imosotto Acumulação	86.509	-	-	-
Oceanico II	118.461	-	-	-
Oceanico III	71.757	-	-	-
Predicaíma	74.715	-	-	-
Predicapital	141.176	-	-	-
Renda Predial	374.077	-	-	-
Sand Capital	160.461	-	-	-
TDF	264.543	-	-	-
Monumental residence	112.184	-	-	-
Multi24	32.258	-	-	-
	4.794.996	(253.067)	297.759	38.186

À data de 31 de dezembro de 2022, os custos e proveitos com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)			
	Demonstração de resultados			
	Serviços e comissões recebidas (nota 2)	Serviços e comissões pagas (nota 2)	Outros gastos administrativos (nota 4)	Resultado financeiro (nota 5)
Banco Comercial Português, S.A.	-	(287.356)	-	-
Millennium bcp-Prestação de serviços, A.C.E.	-	-	264.922	8.646
Fundos abertos				
Portfólio Imobiliário	2.680.468	-	-	-
Fundos fechados				
Cimóvel	148.895	-	-	-
Fimmo	124.702	-	-	-
Fimobes	39.600	-	-	-
Fundial	54.000	-	-	-
Fundipar	69.327	-	-	-
Funsita	48.000	-	-	-
I Marope	48.000	-	-	-
Imoal	46.235	-	-	-
Imocott	58.390	-	-	-
Imofarma	102.713	-	-	-
Imopromoção	71.483	-	-	-
Imorenda	264.173	-	-	-
Imosotto Acumulação	92.478	-	-	-
Imotur	76.683	-	-	-
Neudelinveste	40.500	-	-	-
Oceanico II	166.409	-	-	-
Oceanico III	58.771	-	-	-
Predicaima	73.709	-	-	-
Predicapital	153.916	-	-	-
Renda Predial	404.795	-	-	-
Sand Capital	161.998	-	-	-
TDF	398.953	-	-	-
Monumental residence	118.545	-	-	-
Multi24	148.323	-	-	-
	5.651.066	(287.356)	264.922	8.646

Encontra-se registado na rubrica Outros proveitos / (custos) de exploração - Reembolso de despesas (nota 6) o montante de 334.147 (31 dezembro 2022: 399.034) referente a taxas de Supervisão pagas pela Sociedade à CMVM e que a Sociedade debita aos Fundos e SIC por si geridos.

19. GESTÃO DE RISCOS

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no âmbito do Grupo Banco Comercial Português. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as entidades do Grupo e totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos - o Risk Office.

Face à atividade efetivamente desenvolvida pela Sociedade, a sua exposição aos diversos riscos é apresentada nas restantes notas deste anexo às demonstrações financeiras.

20. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

De acordo com a metodologia da CRD IV/CRR

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias anteriormente referidas são os seguintes:

	(Euros)	
	2023	2022
Fundos Próprios Base		
Capital realizado	1.500.000	1.500.000
Reservas	4.400.641	4.529.243
	5.900.641	6.029.243
Fundos Próprios Nível 1	5.900.641	6.029.243
Fundos Próprios Totais	5.900.641	6.029.243
Requisitos de Fundos Próprios	622.652	603.274
Rácio de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	75,8%	80,0%
<i>Tier 1</i>	75,8%	80,0%
	75,8%	80,0%

De acordo com o Decreto-Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário e sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário exceder Euros 250.000.000, as mesmas são obrigadas a constituir um montante suplementar de fundos próprios igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda tal montante.

Caso os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário ou das sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário apresentem um montante inferior a (euro) 125.000 ou previsto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, o Banco de Portugal, mediante pedido devidamente fundamentado, pode conceder um prazo razoável para a retificação da situação ou para a cessação da atividade se as circunstâncias o justificarem.

A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a Euros 10.000.000.

Independentemente do montante dos requisitos referidos nos números anteriores, os fundos próprios das sociedades gestoras não podem ser inferiores ao montante previsto no n.º 1 do artigo 97.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, ou seja, pelo menos correspondente a um quarto das despesas gerais fixas do ano anterior.

21. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

1- Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (endorsed) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico da Sociedade iniciado em 1 de janeiro de 2023:

IFRS 17 — Contratos de seguro

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substituiu a norma IFRS 4 - Contratos de Seguro.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação das políticas contabilísticas

As emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IAS 12: Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 — Informação comparativa

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Reforma da tributação internacional – Regras do modelo do Pilar Dois

As alterações introduzem uma exceção temporária ao reconhecimento de divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a aplicação das regras modelo do Pilar 2 da OCDE e novos requisitos de divulgações adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de 750 milhões de euros em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios).

As alterações são de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023..

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Sociedade.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes - Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IFRS 16: Passivo de locação relativo a operações de venda e leaseback (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta emenda foi emitida em 22 de setembro de 2022 e prevê alterações que esclarecem como um vendedor-locatário deve aplicar os requisitos de mensuração subsequentes da IFRS 16 ao passivo de locação que surge em operações de venda e leaseback.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pela Sociedade:

Emenda à IAS 7: Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Acordos de Financiamento de Fornecedores (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta alteração foi emitida em 25 de maio de 2023 e aborda os requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento de fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma empresa. Os acordos de financiamento de fornecedores são frequentemente referidos como financiamento da cadeia de suprimentos, financiamento de contas a pagar comerciais ou acordos de factoring reverso.

Emenda à IAS 21: Os efeitos de alterações em taxas de câmbio: Falta de Permutabilidade (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025)

Esta alteração foi emitida a 15 de agosto de 2023 e prevê alterações ao especificar quando uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda, especificar como uma entidade determina a taxa de câmbio a aplicar quando uma moeda não possa ser trocada e exigir a divulgação

22. FACTOS RELEVANTES

Não existem factos relevantes a assinalar, ocorridos durante o exercício de 2023.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram fatores ou eventos subsequentes à data do balanço e até à aprovação destas demonstrações financeiras que requeiram julgamentos, divulgações ou registos adicionais.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“Sociedade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um ativo total de 9.300.580 euros e um total de capital próprio de 7.624.636 euros, incluindo um resultado líquido de 1.723.996 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ACM



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2023 a Sociedade é responsável pela gestão de dezanove Organismos de Investimento Coletivos (dezoito fundos de investimento imobiliário (“Fundos”) e uma Sociedade de Investimento Coletivo (“SIC”). As demonstrações financeiras destes Fundos e da SIC naquela data foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujos Relatórios de Auditoria datados de 12 de março de 2024 incluem reservas em dois Fundos e ênfases em oito Fundos e uma SIC, os quais não têm impacto material nas demonstrações financeiras da Interfundos, com referência a 31 de dezembro de 2023. A nossa opinião, no que se refere ao potencial impacto nas contas da Sociedade de eventuais situações ao nível dos Fundos e da SIC, baseia-se essencialmente na leitura dos Relatórios de Auditoria da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e nas representações sobre esta matéria do órgão de gestão da Sociedade.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

AM

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

AUM

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 22 de março de 2024

Ana Cristina Vieira Matos Pereira

Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Ana Cristina Vieira de Matos Pereira, ROC

Registo na OROC n.º 1908

Registo na CMVM n.º 20190006